



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.738, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

#### **REVOGA A PORTARIA Nº 9.636, DE 16 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social visando à substituição do servidor anteriormente designado, com indicação de nova servidora para o exercício da função, garantindo a continuidade dos serviços prestados no âmbito do CRAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA**, em todos os seus termos, a Portaria nº 9.636, de 16 de março de 2026, que designou o servidor **JOÃO VICTOR DOMINGOS FALEIROS GUERRA**, matrícula nº 94436, para o desempenho de função de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, bem como lhe atribuiu Gratificação de Função.

**Art. 2º** Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, ficam cessados os efeitos da designação e o pagamento da respectiva Gratificação de Função concedida ao referido servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.739, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

#### **DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para a designação da servidora Fabíola Dias dos Santos Randoli, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para o desempenho da função de

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

**CONSIDERANDO** as responsabilidades e atividades inerentes à função, conforme descritas em expediente administrativo próprio;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **FABÍOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI**, matrícula nº 94010, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para o desempenho de função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º - ATRIBUIR** à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.740, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

#### **DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de designação do servidor João Victor Domingos Faleiros Guerra, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para a assunção de responsabilidades específicas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui a Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **João Victor Domingos Faleiros Guerra**, matrícula nº 94436, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para a assunção de responsabilidades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Página 3 de 3

específicas junto à Procuradoria Geral do Município, a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme expediente administrativo próprio.

**Art. 2º - ATRIBUIR** ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1373-bb68-7fef-69d0-ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1559, ano VIII, veiculado em 22 de abril de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 22/04/2026 às 16:45:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1373-bb68-7fef-69d0-ab>